LEI Nº 950.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Cédito Adi-/cional Suplementar.

A Câmara Municiapl de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito sanciono a seguinte ' Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral corrente exercício,um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado ao atendimento' de despesas conforme discriminação abaixo:

11.00 - Depto.Mun.de Serv.Urbanos e Obras.
11.02 - Serv.de Conservação e Obras
1102.10583232.18 - Planejamento Urbano
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica
cr$300.000.000,00

Art. 2º- Para das cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, e indicado como recurso' na forma do disposto no artigo 43, §1º, inciso 11, da Lei ' Federal nº.4.320/64, o provavel excesso de arrecadação, prevista no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da ' Cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de abril de 1992

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará.